



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 0125/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: OXY RIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.209/0001-77.

OBJETO: Empenho nº 1095/2024 referente à realização do procedimento de Câmara Hiperbárica para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 0125/2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 271



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.558/2023
Contrato nº 072/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.772.585/0001-19

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura Contratação de Empresa especializada em serviços de **CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS** tipo espiral, mediante o Sistema de Registro de Preços, a serem utilizadas por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 41.342,08 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), pelo item 1 - 2 - 3 - 4.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 N.D.:3390.32.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Errata ao Extrato do Contrato nº 072/2024

Publicado na Edição 270, de 11 de outubro de 2024, pag. 06- Diário Oficial do Município

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 271



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA E DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR DÉLIO MULULO, SITUADA NA RUA FRANCISCO CASSIA DOS SANTOS, Nº. 001, CAMPO BELO, BOM JARDIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada a creche municipal Professor Délio Mululo, situada no imóvel localizado na Rua Francisco Cassia dos Santos, nº. 001, no Bairro Campo Belo, no Primeiro Distrito deste Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A creche que trata o artigo 1º da presente lei fará parte da Rede Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A sede da Escola Municipal Professor Clirton Rêgo Cabral, criada pela Lei Municipal nº. 1.521/2018 será compartilhada com o prédio da Escola Municipal Iracy Monnerat de Lemos situada no endereço: Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº. 18, Novo Mundo, Bom Jardim/RJ.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia **09/10/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do dia 11/09/2024.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 09 de outubro de 2024.

Ana Clara Silva Faria
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal